

DECRETO 351/2014,

DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

**“Dispõe sobre a concessão de Bolsa  
Universitária e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida Bolsa Universitária a seguinte acadêmica:

**I – MORGANNA SODRÉ DE FREITAS**

Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagos diretamente ao acadêmico.


Art. 3º. O beneficiário do Programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos  
06 (seis) dias do mês de agosto de 2014.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás 06/08/14/  
  
Secretária de Administração